



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII - Nº 2190 - PARNAMIRIM, RN, 24 DE DEZEMBRO DE 2016 - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

#### PORTARIA Nº. 0943, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear MIKARLA KELLY DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Nutricionista, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 20 de dezembro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº. 0944, de 20 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear SANZIA LACERDA GUEDES DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 20 de novembro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº. 0946, de 21 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0873, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 2164, de 12 de novembro de 2016, que exonerou REBECA ANDRADE MOTA PASCOAL, de exercer o cargo de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETOS CÂMARA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR WILIANS GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor WILIANS GOMES.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**  
Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**  
Vice - Presidente

**ANTÔNIO BATISTA BARROS**

1ª Secretário

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2016.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR SÉRGIO ROBERTO DE ANDRADE REBOUÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor SÉRGIO ROBERTO DE ANDRADE REBOUÇAS.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**

Vice - Presidente

**ANTÔNIO BATISTA BARROS**

1ª Secretário

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2016.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR JOSÉ ERINALDO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor JOSÉ ERINALDO DE OLIVEIRA.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**

Vice - Presidente

**ANTÔNIO BATISTA BARROS**

1ª Secretário

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2016.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR ANTÔNIO HONORATO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor ANTÔNIO HONORATO LOPES.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**

Vice - Presidente

**ANTÔNIO BATISTA BARROS**

1ª Secretário

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2016.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARNAMIRINENSE A SENHORA MARIA DULCE SILVA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Parnamirinese a Senhora MARIA DULCE SILVA DO NASCIMENTO.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**

Vice - Presidente

**ANTÔNIO BATISTA BARROS**

1ª Secretário

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2016.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO DOUTOR ÉZIO GONÇALVES DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao DOUTOR ÉZIO GONÇALVES DOS REIS.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**

Vice - Presidente

**ANTÔNIO BATISTA BARROS**

1ª Secretário

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2016.**

Concede Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor Siderley Bezerra da Silva, edá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor Siderley Bezerra da Silva.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**

Vice - Presidente

**ANTÔNIO BATISTA BARROS**

1ª Secretário

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2016.**

Concede Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor Jorge Luiz Rosa Maia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor Jorge Luiz Rosa Maia.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**

Vice - Presidente

**ANTÔNIO BATISTA BARROS**

1ª Secretário

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

2º Secretário



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez  
o teste de hepatite B,  
no pré-natal?**

***Hepatite B.  
SEM PERCEBER,  
VOCÊ PODE TER.***

### **Faça o teste e vacine-se**

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

**Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



JULHO/2013

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA